

DECRETO N.º 703/2010

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o Artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município:

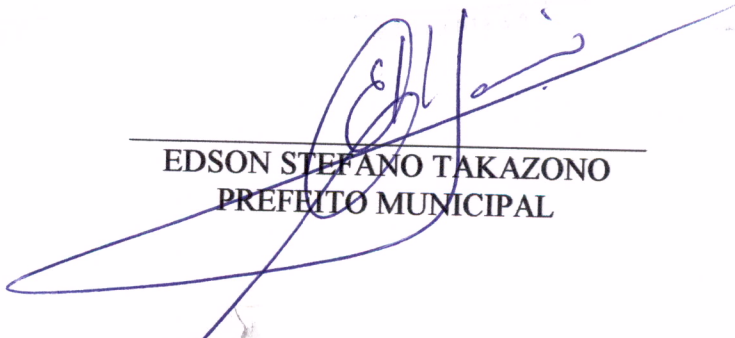
DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os horários das 08h00min às 12h00min (horário de Brasília), no dia 15 de junho de 2010 e das 14h00min às 18h00min, (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2010, para o funcionamento das Repartições Públicas Municipais, data do jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, tais como: serviços de guarda, motoristas de ambulância, serviços de limpeza pública e etc... que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 10 de Junho de 2010.


EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL